



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.636/2021

- De 24 de Agosto de 2021 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, referente aquisição de Imóvel Urbano “Terreno”).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 22/2021 de 24 de Agosto de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais), para contabilizar as despesas referente a aquisição de Imóvel Urbano (terreno) para futuras ampliações da Unidade Básica da Saúde.

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se Superávit Financeiro do Exercício de 2020 de R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.610/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.599/2020, e da Lei nº 1.513/17 - Plano Plurianual – 2018 a 2021, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 24 de Agosto de 2021.


JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.


CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 22/2021 de 24 de Agosto de 2021.